**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC- 0020/2015 (....) Art. 16. O relatório do controle interno é o documento produzido pelo órgão de controle interno da unidade jurisdicionada relativo ao exame da prestação anual de contas, contendo, no mínimo, os elementos indicados no Anexo VII desta Instrução Normativa, e certificando a realização da avaliação das contas e da gestão no exercício, registrando os resultados e indicando as falhas e irregularidades verificadas, bem como as medidas adotadas pelos gestores para a sua correção. §1º Quando a estrutura organizacional do ente dispuser de órgãos central e setoriais, o órgão central do sistema de controle interno emitirá parecer sobre o relatório. §2º Na hipótese de inexistência de órgão de controle interno na unidade jurisdicionada, o relatório de que trata o caput e o parecer previsto no § 1º serão emitidos pelo órgão central do sistema de controle interno.

PORTARIA N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Art. Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N. TC-20/2015, enunciadas no art. 1º, incisos I a VII, da Portaria N.TC-0106/2017, de 20/02/2017.

 **RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16) ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXERCÍCIO: 2018**

**1 - FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

O Sistema de Controle Interno foi criado pela Lei Complementar n° 041, de 16 de dezembro de 2003 e alterada pela Lei Complementar n° 050/2005 de 28 de abril de 2005.

**1.1** **Estrutura Orgânica**

O sistema de controle interno é estruturado da seguinte forma:

I – É estabelecido que a Controladoria Municipal de Quilombo deveria ser formada por 1 (um) Diretor de Controle Interno, nomeado em Cargo de Comissão, responsável pela direção do sistema;

II – O diretor de Controle Interno poderá requerer ao Prefeito a colaboração técnica existente no serviço público ou a contratação de terceiros, sendo que o despacho deverá ser fundamentado;

 III – Fica estabelecido que o Diretor de Controle Interno está subordinado ao Prefeito Municipal.

**1.2 Estrutura de Pessoal**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Responsável** | **Função** | **Matrícula n°** |
| Gian Douglas Both | Técnico em Controle Interno | 1857 |

**1.3 Procedimentos de controle adotados**

Pode-se citar alguns dos principais controles implantados e mantidos durante o exercício de 2017:

|  |
| --- |
| Controle de estoque de medicamentos e materiais |
| Controle frota de veículos do Fundo |
| Controle aplicação de recursos dos programas PACS, ESF, Vigilância, MAC e Farmácia Básica |
| Controle de documentos na contratação de servidores |
| Controle e análise da prestação de contas de diárias |
| Controle e análise da prestação de contas de adiantamento |
| Controle e análise da prestação de contas de recursos repassados a Entidades |

**1.4 Forma/meio de comunicação e integração entre as unidades**

Durante o exercício de 2018 foram realizadas as seguintes formas de comunicação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Forma** | **Assunto** | **Destinatário** |
| Comunicados | Controle estoques | Gestor do Fundo |
|  | Convênio Entidade | Gestor do Fundo |
|  | Consumo de água | Gestor do Fundo |
|  | Acidente de Trânsito | Gestor do Fundo |
| Pareceres | Convênio Entidades | Gestor do Fundo |

**1.5 Monitoramento**

O Sistema de Controle Interno funciona abrangendo os diversos setores da Administração, onde os servidores envolvidos, respondem questionários, recebem comunicados, fazem consultas e estão sempre a disposição para implantação de novos controles internos e procedimentos em cada setor. Diariamente o setor de controle interno está monitorando os demais setores, por amostragem, buscando atender demandas, corrigir erros, falhas e desvios.

**2 - RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO AS AUDITORIAS REALIZADAS**

Durante o exercício de 2018 foram realizadas diversas atividades pela Controladoria Interna Municipal, muitas delas não são documentadas, apenas ocorrem no dia a dia, com orientações verbais. Pode-se citar algumas atividades desenvolvidas:

* Acompanhamento das audiências públicas;
* Acompanhamento da elaboração da LDO e LOA 2017;
* Orientações diversas aos Conselhos Municipais;
* Acompanhamento da frequência de servidores;
* Acompanhamento da movimentação do patrimônio imobilizado;
* Orientação vedações ano eleitoral;
* Orientação e acompanhamento despesa com pessoal;
* Acompanhamento aplicação em saúde;
* Envio das informações ao TCE/SC via sistema e-sfinge;
* Conferência e pareceres contratações e Admissões de pessoal;
* Análise da prestação de contas dos recursos transferidos a Entidades mediante convênio;
* Análise da prestação de contas de diárias;
* Análise da prestação de contas de adiantamento;
* Acompanhamento da transparência pública municipal;
* Instituição de controle de multas de trânsito de servidores com veículos públicos;
* Instituição de escala de férias.
* Acompanhamento dos programas, ESF, Farmácia Básica, Agentes Comunitárias de Saúde;

Ainda em 2017 foram realizadas as seguintes auditorias:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROG. DE AUDITORIA** | **ASSUNTO** | **UNIDADE AUDITADA** | **PERÍODO** |
| 1 | Analisar os resultados do trabalho da Vigilância Sanitária no combate dos focos de acumulo de água, locais propícios para a criação do mosquito. *AEDES AEGYPTI*, transmissor da dengue, chicungunya e da febre amarela. | Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária | Março |

 **3 - RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS; O VALOR DO DÉBITO; AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO PRONTO RESSARCIMENTO; AVALIAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS; OS RESPONSÁVEIS**

Não foram encontrados, durante o exercício de 2018, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público.

**4 –QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, COM INDICAÇÃO DE NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, SE FOR O CASO**

Não foram instauradas, durante o exercício de 2018, processos de tomada de contas especial.

**5 - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERE, DISCRIMINANDO: VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS; SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECEBEDORES DO RECURSO; SITUAÇÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONCEDENTE**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**6** **- AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO AS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, IDENTIFICANDO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, QUANDO A AVALIAÇÃO FOR POR AMOSTRAGEM**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**7 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, POR MEIO DE UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS, CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E TERCEIRIZADOS, ESTAGIÁRIOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO OU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**8 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JURISDICIONADA, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO EXERCÍCIO NO QUE TANGE ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM CADA CASO E EVENTUAIS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR PARA O NÃO CUMPRIMENTO**

Durante o exercício de 2018, a Entidade Fundo Municipal de Saúde buscou sempre atender as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

**9 – RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES MUNICIPAIS SOB SEU CONTROLE, INDICANDO: Nº DO ACÓRDÃO OU TÍTULO EXECUTIVO E DATA; NOME DO RESPONSÁVEL; VALOR; SITUAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA, INDICANDO DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZAMENTO E CONCLUSÃO DO PROCESSO**

Não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais, durante o exercício de 2018.

**10 – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**11 - AVALIAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO E-SFINGE**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**12 - OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DA IN TC-0020/2015**